

Relatório

Registo de descrição

Data relatório

2024-06-26

Registo

PT/BPARLSR/ALL/JPSMAGH - Junta de Paróquia de São Mateus da Calheta - Angra do Heroísmo - Terceira

| | |
|--|---|
| Nível de descrição | F |
| Código de referência | PT/BPARLSR/ALL/JPSMAGH |
| Tipo de título | Atribuído |
| Título | Junta de Paróquia de São Mateus da Calheta - Angra do Heroísmo - Terceira |
| Datas de produção | 1785-02-05 - 1921-11-09 |
| Dimensão e suporte | 3 Caixas, contendo 14 livros, 1 caderno, 20 documentos simples e 1 documento composto. |
| Entidade detentora | Biblioteca Pública e Arquivo Regional Luís da Silva Ribeiro |
| Produtor | Junta de Paróquia de São Mateus da Calheta |
| História administrativa/biográfica/familiar | <p>A freguesia de São Mateus da Calheta dista cerca de 4 km da cidade de Angra do Heroísmo. É anterior ao ano de 1560 a sua elevação a freguesia, antes curato de Santa Bárbara. É limitada a sul pela orla marítima, a Norte pela freguesia da Terra Chã, a Este pela de São Pedro e a Oeste pela de São Bartolomeu dos Regatos.</p> <p>O orago da Paróquia é São Mateus.</p> <p>Em 1830, pelo Decreto de 26 de Novembro, são instituídas as juntas de paróquia, as quais só terão tido execução nos Açores, onde estava centrado o Governo da Regência.</p> <p>Em 1832, na reforma da organização administrativa iniciada por Mouzinho da Silveira, são extintas as juntas de paróquia. São também excluídas as paróquias da divisão do território e da organização administrativa, considerando-as a lei um mero agregado social e religioso, conforme refere o Decreto nº 23, de 16 de Maio, do mesmo ano.</p> <p>Em 1835, pela Lei de 25 de Abril, as freguesias são incluídas na divisão administrativa do território. Confirmadas as freguesias pelo Decreto de 18 de Julho, são restabelecidas as juntas de paróquia e consignadas as suas funções administrativas. A freguesia passava a ter limites próprios que correspondem ao território sob influência da paróquia.</p> <p>Em 1842, o Código Administrativo mantém a designação do pároco como presidente, mas as paróquias já não são incluídas na organização da administração pública. A junta de paróquia passa a ter atribuições limitadas à administração da fábrica da igreja e dos bens da igreja paroquial, ermidas e capelas, nomeadamente aceitação de heranças, legados e doações, bem como o desempenho de actos de beneficência.</p> <p>Em 1870, pelo Código Administrativo, são extintas as juntas de paróquia, mas apenas durante cinco meses. Quando é aprovado novo Código, nesse mesmo ano, as juntas de paróquia voltam a fazer parte da organização administrativa.</p> <p>Em 1910, com a implantação da República, e a conseqüente separação do Estado e da Igreja, é colocado em vigor o Código Administrativo de 1878, retirando, assim, a presidência aos párocos. A Lei nº 88, de 7 de Agosto de 1913, promove a organização das paróquias civis, numa clara distinção das paróquias eclesiásticas, embora assumam o mesmo limite territorial.</p> <p>Finalmente, a Lei nº 621, de 23 de Junho de 1916, altera definitivamente a designação da junta de paróquia para junta de freguesia, mantendo-se praticamente sem alterações até hoje as suas componentes políticas e administrativas.</p> |
| Localidade | São Mateus da Calheta - Angra do Heroísmo - Terceira |
| História custodial e arquivística | O Fundo da Junta de Paróquia terá sido integrado no então Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo, aquando da realização das primeiras recolhas e transferências de documentação que ocorreram no ano da sua criação, em 1948. |
| Âmbito e conteúdo | A documentação reflete a atividade da Junta de Paróquia, contendo livro de acordãos, livros de atas, livros de recenseamento das crianças em idade escolar, convocatórias, livros de receita e despesa, livros de contas correntes, listas de esmolas e donativos, livro de registo de correspondência, correspondência recebida e expedida, escrituras e títulos, auto de arrematação, livros de inventário e requerimentos. |
| Sistema de organização | O Fundo foi organizado por secções, subdivididas por séries, com apresentação tipológica documental e ordenação cronológica, bem como por unidades de instalação e documentos simples, no nível de descrição mais baixo. |
| Condições de acesso | As secções correspondem aos documentos produzidos no exercício das funções da Junta de Paróquia. Comunicáveis, conforme previsto no DL nº. 16/93, de 23/01 (Artº. 17º.) - Regime Geral de Arquivos e do Património Arquivístico e na Lei nº. 107/2001, de 08/09 (Artº. 73º.) - Lei de Bases do Património Cultural. |
| Condições de reprodução | Livre reprodução desde que o estado de conservação o permita e determinações legais. Sujeito à tabela de taxas. |
| Idioma e escrita | Português. |
| Instrumentos de pesquisa | Inventário on-line (Archeevo) e catálogo. |

Existência e localização de originais Casa Forte; Bloco 2-Inferior; Estante 8; Prateleira 3

Notas O estado dos documentos encontra-se em diversos níveis de conservação, desde o bom ao mau. No entanto, e no geral, estão em condições de serem consultados.